



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

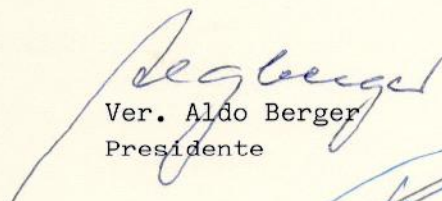
COMISSÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – PARECER Nº 03/92

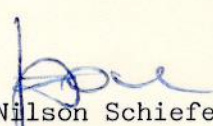
Sobre o Projeto de Lei nº 11/92-E,
que "Altera Folha 51 do Anexo I da
Lei 735/90".

A Comissão de Serviços Municipais, em reunião realizada na Câmara Municipal de Agudo, examinando o Projeto de Lei nº. 11/92-E e considerando que o referido Projeto trará benefício para o Executivo Municipal, haja visto a diminuição da escolaridade exigida para o cargo de telefonista, o que aumentará o número de inscritos nos concursos, e para a população em geral que terá assim, em breve, as telefonistas do Município atuando nos postos de serviço do interior, onde se concentra a população de escolaridade mais baixa, opinou unanimemente pela aprovação do Projeto em questão.

É o Parecer.

Agudo, 04 de maio de 1992.


Ver. Aldo Berger
Presidente


Ver. Nilson Schiefelbein
Relator


Ver. Renato Fischer
Secretário

